



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Do Departamento Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Contratação de empresa especializada para recarga de extintor veicular

A solução a ser contratada é necessária para atender o CONTRAN pelo art. 12 da lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997. Art. 2º É obrigatória a instalação do extintor de incêndio para caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros, do tipo e capacidade constantes da tabela do Anexo desta Resolução, instalado na parte dianteira do habitáculo do veículo, ao alcance do condutor.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades e bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor pó químico ABC 4kg		SV	18		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

2	Recarga de extintor pó químico ABC 6kg		SV	2		
3						
...						

O objeto da contratação está dentro da LOA

Não há requisitos especiais

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

– Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não foram identificadas alternativas inviáveis para referida contratação.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Não se aplica

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada é necessária para atender o CONTRAN pelo art. 12 da lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997. Art. 2º

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Custo Total da contratação

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

3

<Declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro>.

Providências complementares que devem ser adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

Contratações correlatas ou interdependente de houver, Caso contrário, informar que não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependente.

Possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras se for o caso, (descrever se houver), ou que inexistente impacto ambiental eias que a contratação/aquisição não ocasionara impacto ao meio ambiente.

9 – CONCLUSÃO E ASSINATURA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em recarga de extintor para veículos do transporte escolar

Paraguaçu Paulista, 17 de abril de 2024

Funcionário responsável	Diretora
<hr/> Giovanna Candido Barbieri	<hr/> Paula Renata Bertho

3